

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	180295-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BEBEDOURO	JONES RUDOLF CARREGARI	02/09/2024 17:21 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00038687/2024-30

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de. materiais classificados com o seguinte Elemento Orçamentário de despesa **33903061** (Peças Acessórios e Componentes de Informática e Suprimentos de Informática) e **33903060** (Peças e Acessórios e Componentes de Informática), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>CÓDIGO</u>		<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CLASSE DOS MATERIAIS</u>	<u>CATMAT - COMPRAS. GOV.BR</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QTDE. TOTAL</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>ITEM</u>	<u>CONTABILIZA /SP</u>							
1	5235278	Switch 24 Portas	7050	618773	1-Unidade	14	1.106,09	15.485,26

Descrição Switch; Rede Local; Tipo Gerenciavel; Fonte de Alimentacao de 100 a 240v; Com 24 Portas 10/100/1000; Iee8

Completa: Sinalizacao para Energia, Atividade; Garantia 12 Meses; Manual de Instalacao e Operacao;

<u>CÓDIGO</u>		<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CLASSE DOS MATERIAIS</u>	<u>CATMAT - COMPRAS. GOV.BR</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QTDE. TOTAL</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>ITEM</u>	<u>CONTABILIZA /SP</u>							
2	5462215	Estabilizador	6110	416068	1-Unidade	15	175,00	2.625,00

Descrição Completa: Estabilizador P/equipamento de Informatica; Microprocessado; de 01 Kva; Com 04 Estagios de Regulacao; Tensao de Entrada 115/220v (bivolt Automatico); Tensao de Saida 115v; Corrente Nominal 9,4 A; Variacao de Tensao de Entrada 92,9v - 144.9v; Regulacao de Saida +- 6%; Tempo de Resposta <=2; Rendimento Da Carga Nominal >92%; Frequencia Nominal Frequência de Rede: 50hz Ou 60hz (+/-5%) Com Detecção Automática; Nao Introduz Distrocao Harmonica; Com Leds de Sinalizacao para Indicar Ligado/em Uso; Chave Liga/desliga Embutida; Fusível Externo de Proteção (com Unidade Reserva); Com 06 Tomadas 10a - Nbr 14136; Com Protecao para Surto de Tensão, Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga, e Contra Sub/sobretensão; Com Cabos Nbr 14136, Manuais Tecnicos; Garantia Minima 12 Meses; Com Nbr 5410 e Nbr 14136

<u>ITEM</u>	<u>CÓDIGO</u> <u>CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CLASSE</u> <u>DOS</u>	<u>CATMAT -</u> <u>COMPRAS.</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u>	<u>QTDE.</u> <u>TOTAL</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
	<u>/SP</u>		<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

3	5358400	Nobreak	6130	457140	1-Unidade	15	649,00	9.735,00
---	---------	---------	------	--------	-----------	----	--------	----------

Descrição Completa:

No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Line Interactive, Microprocessado; Potencia Minima Suportada de 1200 Va, 600w; Rendimento a Plena Carga de 95% (para Operacao Rede); Tensao de Entrada de 115/127/220v, Com Selecao Automatica; Variacao de Tensao de Entrada de 88 a 141 (rede de 115v) e 170 a 262 (rede de 220v); Frequencia de Entrada de 60 Hz +/-4%; Fator de Potencia de 0,5; Tensao de Saida 115 V; Variacao Da Tensao de Saida +/-5% (modo Bateria) e +6% -10% (modo Rede); Distorcao Harmonica Nao Possui; Forma de Onda Semi-senoidal; Protecao Contra Sobrecarga, Sobretensao, Subtensao, Curto Circuito; Tipo de Baterias Nao Possui; Com Autonomia Minima de 15 Minutos; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de 15 Horas, de 4 Estagios; Software de Gerenciamento Compativel Com Nao Possui; Interface de Comunicacao Nao Possui; Leds de Sinalizacao para Ligado e Desligado; Alarmes para Queda de Rede, Subtensao, Sobretensao, Autonomia, Potencia e Temperatura; Gabinete Tipo Torre; Quantidade de Saidas : 06 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga/desliga Na Parte Frontal do Gabinete, Permite Ser Ligado Na Ausencia de Rede Eletrica; Garantia 12 Meses, On-site; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; Com Cabo de Alimentacao Com Comprimento de 1,5 Metros; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente

<u>ITEM</u>	<u>CÓDIGO</u> <u>CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CLASSE</u> <u>DOS</u>	<u>CATMAT -</u> <u>COMPRAS.</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u>	<u>QTDE.</u> <u>TOTAL</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
	<u>/SP</u>		<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

4	5724880	HD Externo	7030	426184	1-Unidade	15	584,00	8.760,00
---	---------	------------	------	--------	-----------	----	--------	----------

Descrição Completa:

Disco Rigido; Padrao Usb 3.0 (compativel Com Usb 2.0), Externo, Mini-hd 2,5"; de 02 Tb, Portatil, Blindado; 5.400 Rpm, Alimentacao Por Cabo Usb e Sem Necessidade de Fonte de Alimentacao; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0 Incluso

<u>ITEM</u>	<u>CÓDIGO</u> <u>CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CLASSE</u> <u>DOS</u>	<u>CATMAT -</u> <u>COMPRAS.</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u>	<u>QTDE.</u> <u>TOTAL</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
	<u>/SP</u>		<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

5	5540313	Mouse Óptico	7060	457752	1-Unidade	20	7,55	151,00
---	---------	--------------	------	--------	-----------	----	------	--------

Descrição Completa:

Mouse; Confeccionado Em Plastico; Optico; Com 3 Botoes; Com Botao de Rolagem Scroll; Compativel Com Windows 7, 8.1, 10; Com Conector Usb; Resolucao de 1000 Dpi, Cabo de Aproximadamente 180 Cm, Dimensoes Aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 Mm (axlpx)

<u>ITEM</u>	<u>CÓDIGO</u> <u>CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CLASSE</u> <u>DOS</u>	<u>CATMAT -</u> <u>COMPRAS.</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u>	<u>QTDE.</u> <u>TOTAL</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
	<u>/SP</u>		<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

6	1929267	Teclado USB	7060	451817	1-Unidade	25	24,29	607,25
---	---------	-------------	------	--------	-----------	----	-------	--------

Descrição Completa:

Teclado para Microcomputador; Usb; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt-2 ,106 Teclas; Com Conector Usb; Garantia 12 Meses, Balcao; Norma Abnt

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>CATMAT -</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE.</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
<u>ITEM CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>DOS</u>	<u>DE</u>	<u>TOTAL</u>	<u>UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>/SP</u>	<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

7	3511111	Pen Drive 32 GB	7060	392690	1-Unidade	50	24,56	1.228,00
---	---------	-----------------	------	--------	-----------	----	-------	----------

Descrição Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive Original do Fabricante; 65,68 x 10,66 x 22,37mm, Com Tampa para Proteção; 32gb, Unidade Flash Usb 2.0, Argola Resistente para Chaveiros, Garantia de 12 Meses;

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>CATMAT -</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE.</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
<u>ITEM CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>DOS</u>	<u>DE</u>	<u>TOTAL</u>	<u>UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>/SP</u>	<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

8	3955567	DVD	7090	419185	1-Unidade	200	3,95	790,00
---	---------	-----	------	--------	-----------	-----	------	--------

Descrição Midia Dvd; Dvd+rw; para Gravacao de Audio e Video; Tipo Optica Regravavel; Capacidade 4,7 Gb Ou 120 Mi

Completa: Estojo Individual Em Acrilico, Com Código de Barras do Fabricante

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>CATMAT -</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE.</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
<u>ITEM CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>DOS</u>	<u>DE</u>	<u>TOTAL</u>	<u>UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>/SP</u>	<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

9	5485061	Cartucho de Toner Comp. HP CF500A- Preta	7090	444814	1-Unidade	30	46,00	1.380,00
---	---------	--	------	--------	-----------	----	-------	----------

Cartucho de Toner Compativel para Impressora; Hp; Codigo de Referencia : Cf500a; Utilizado para Serie : Laserjet M281fdw; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 1.400 Paginas; Norma Abnt 19752; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Produto na Embalagem;

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>CATMAT -</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE.</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
<u>ITEM CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>DOS</u>	<u>DE</u>	<u>TOTAL</u>	<u>UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>/SP</u>	<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

10	5485754	Cartucho de Toner Comp. HP CF500A- Magenta	7090	444818	1-Unidade	20	44,50	890,00
----	---------	--	------	--------	-----------	----	-------	--------

Cartucho de Toner Compativel para Impressora; Hp; Codigo de Referencia : Cf503a; Utilizado para Serie : Laserjet M281; Na Cor Magenta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 1.300 Paginas; Norma Abnt 19798; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Produto na Embalagem;

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>CATMAT -</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE.</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
<u>ITEM CONTABILIZA</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>DOS</u>	<u>DE</u>	<u>TOTAL</u>	<u>UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>/SP</u>	<u>MATERIAIS</u>	<u>GOV.BR</u>	<u>MEDIDA</u>		<u>(R\$)</u>	<u>(R\$)</u>

11	5485738	Cartucho de Toner Comp. HP CF500A- Amarela	7090	444817	1-Unidade	20	44,00	880,00
----	---------	--	------	--------	-----------	----	-------	--------

Descrição Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Hp; Codigo de Referencia : Cf502a; Utilizado para Serie : Laser M281; Na Cor Amarela; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 1.300 Pagina;

Completa: Norma Abnt 19798; Com Validade Mínima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do F Embalagem;

ITEM	CÓDIGO CONTABILIZA	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE DOS	CATMAT - COMPRAS.	UNIDADE DE	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	/SP		MATERIAIS	GOV.BR	MEDIDA		(R\$)	(R\$)

12	5485657	Cartucho de Toner Comp. HP CF500A- Ciano	7090	444816	1-Unidade	20	43,50	870,00
----	---------	--	------	--------	-----------	----	-------	--------

Descrição Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Hp; Codigo de Referencia : Cf501a; Utilizado para Serie : Laser M281; Na Cor Ciano; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 1.300 Paginas; Ate

Completa: Abnt 19798; Com Validade Mínima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Eml

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Prazo de entrega, 20 dias.

1.1.3. Local de entrega: Almoxarifado da Delegacia Seccional de Polícia de Bebedouro, sito a Rua Visconde do Rio Branco, n.º 124, centro, Bebedouro - SP - CEP. 14.701-310. Horário das 08:30 as 17:00 horas.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato firmado nesta compra por meio de retirada da nota de empenho, estendendo-se o prazo de vigência para período total de validade e garantida dos materiais negociados, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1. A formalização de de PCA - plano de contratações anual, por meio da emissão dos Estudos Técnicos Preliminares, que seriam elaborado em 2023, para vigência no presente Exercício de 2024, foi facultativo, nos termos do Parágrafo Único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689, de 03 de maio de 2023.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. *A No item anterior deste Termo de Referência foi justificado a ausência dos Estudos Técnicos Preliminares, portanto, não constará como apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. *Observância as exigências contidas na descrição de cada item negociado, descritos nas tabelas contidas no Item 1.1 deste Termo de Referência.*

Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.3. *O contrato firmado nesta comprar por meio de retirada da nota de empenho, estendendo-se o prazo de vigência para período total de validade e garantida dos materiais negociados, (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Visconde do Rio Branco, 124, Centro, Bebedouro/SP.

5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.7. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

- 5.11. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 5.13. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.14. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#))

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III](#)).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º](#))

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#))

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#))

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. *A entrega do(s) bem(ns) deverá ser atestada pela Fiscalização Técnica, que aferirá a sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.*

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#))

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16](#))

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#))

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#))

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII](#))

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **02 (dois) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) **identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público**, bem como ocorrências impeditivas indiretas. ([Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990](#)), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do caput do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **único e integral**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Cadastro de Fornecedores SICAF

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAL, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12.9. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do [artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

8.12.10. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 \(artigos 15 a 17 e 146\). \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações

8.22. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, conforme Anexos IV, do do Aviso de Contratação Direta, vinculado a este Termo de Referência, atestando que:

8.22.1. **ANEXO IV.1**

8.22.1.1 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

8.22.1.2 está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

8.22.1.3 não se enquadra em nenhuma das vedações de participação previstas nas alíneas do item 3.4.3 do Aviso de Contratação Direta; e

8.22.1.4 cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

8.22.2. **ANEXO IV.2**

8.22.2.1. a) atende ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

8.22.2.2. b) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.23. Declaração recebida pelo representante da Unidade Contratante ou declaração subscrita por representante legal do fornecedor, conforme Anexos V, do do Aviso de Contratação Direta, vinculado a este Termo de Referência, atestando que:

8.23.1. **ANEXO IV.1**

8.23.1.1. realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta (Fornecida pelo Representante da Unidade Contratante); ou

8.23.1.2. não realizou a vistoria prévia prevista no Aviso e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada (Elaborada pelo representante do fornecedor interessado em contratar).

8.24. Admitida a participação de cooperativas, é exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da **contratação direta**;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

Possibilidade de Habilitação Simplificada

8.25. Nos termos do inciso II do artigo 18 do Decreto estadual nº 68.304/2024, inserido no capítulo do decreto que trata da dispensa de licitação com disputa eletrônica, prevê a possibilidade de que seja possível exigir uma habilitação simplificada em determinadas situações, veja-se:

8.25.1 Art. 18 - Nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente se exigirá, para fins de habilitação, a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, adicionalmente, no caso das pessoas jurídicas, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social, nas contratações:

8.25.1.1 I - para entrega imediata, assim consideradas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento;

8.25.1.2 II - em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; (...)

8.25.2 Cabendo à Administração verificar se o caso se enquadra em alguma das hipóteses do dispositivo transcrito acima, lembrando que, no caso do inciso II, o limite atual é R\$ 14.976,50 (catorze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

8.26 Para as EMPRESAS com PROPOSTAS VÁLIDAS (até o limite do valor referencial), SERÁ REQUISITADO, exclusivamente via SISTEMA, o envio até o prazo máximo de 10 horas da manhã, do primeiro dia útil imediatamente posterior a abertura das propostas, do documento contendo:

8.26.1 Identificação da Empresa Proponente (Nome; CNPJ; Endereço; e Telefone)

8.26.2 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA TRATATIVAS DESTE PROCEDIMENTO DE COMPRA, inclusive pelo recebimento da Nota de Empenho que será enviada ao e-mail designado (Nome; Cargo; E-Mail, Telefone).

8.26.3 Planilha de Proposta (Obrigatório: Marca; Modelo; Preço Unitário; e Total)

8.26.4 Quando requerido nos termos de Definição do Objeto, poderá ser solicitada Documentação extraordinária.

8.26.5 Caso os responsáveis pela proposta deixar de enviar a documentação solicitada no todo ou em parte, ou encaminhe algo que impossibilite a aferição de atendimento aos requisitos da proposta, essa será desclassificada.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.401,51

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.401,51 (Quarenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180295;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 33903060 e 33903061;

V) Plano Interno: 013.007.0210;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONES RUDOLF CARREGARI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 17:11:22.

JOSE EDUARDO VASCONCELOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 17:15:12.

VINICIUS DA SILVA CAMPOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 17:20:48.